



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO V Nº 119 - LIMA CAMPOS, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS.

SUMÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	01
EXTRATOS DE CONTRATO.....	01
DECRETO.....	03
PORTARIAS.....	03

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.057.750/0001-65, com sede na Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 4, nº 2003, Bairro: Maracanã, CEP: 65.095-602, São Luís – MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decará à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 21 de junho de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/TP/010/2017.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Recuperação de Estrada Vicinal, conforme Contrato de Repasse nº. 820653/2015/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa/Município de Lima Campos-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.376.378,62 (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes desta Tomada de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, classificadas conforme abaixo especificado:

Dotação orçamentária:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.782.0062

PROJ. ATIVIDADE: 1.068 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

SIGNATÁRIOS: Sr. Jailson Fausto Alves, Prefeito Municipal, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração e Sr. Artêmio Thadeu Pereira da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e a Sra. Joelma Carvalho Martins, Empresária, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 21 de junho de 2017.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/028/17.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa THIAGO S.DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviço.

OBJETO: contratação de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública. Presencial nº 028/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001 17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 21 de junho de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração e Coordenação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: __ 2.003 - Mant. dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Administração

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 6.900,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Thiago Silva dos Santos portador, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 21 de junho de 2017

Guilherme Antonio de Lima Mendonça

Procurador Geral

OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 02/PP/028/17.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa THIAGO S.DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviço.

OBJETO: contratação de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública. Presencial nº 028/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001 17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 4.180,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 21 de junho de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0401 Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJ. ATIVIDADE: __ 2.0150 - Manter e Funcionamento da Sec. Mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 4.180,00

SIGNATÁRIOS: Srª. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srº Marcos Monteiro Vieira, Secretário Mun. Educação, esporte, lazer e juventude; Thiago Silva dos Santos portador, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 21 de junho de 2017

Guilherme Antonio de Lima Mendonça

Procurador Geral

OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 03/PP/028/17.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa THIAGO S.DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviço.

OBJETO: contratação de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública. Presencial nº 028/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001 17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.120,00 (Hum Mil Cento e Vinte Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 21 de junho de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 00602 - Fundo Mun. Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0048

PROJ. ATIVIDADE: __ 2.055 - Manut. e Func. das Atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 1.120,00

SIGNATÁRIOS: Srª. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Mun. de Assistência Social; Thiago Silva dos Santos portador, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 21 de junho de 2017

Guilherme Antonio de Lima Mendonça

Procurador Geral

OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 04/PP/028/17.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa THIAGO S.DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviço.

OBJETO: contratação de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública. Presencial nº 028/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001 17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 4.180,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 21 de junho de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração e Coordenação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 - Mant. dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Administração

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 191.000,00

SIGNATÁRIOS: Srª. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srº Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde; Thiago Silva dos Santos portador, empresário



ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 21 de junho de 2017
Guilherme Antonio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 05/PP/028/17.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa THIAGO S.DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviço.

OBJETO: contratação de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública. Presencial nº 028/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001 17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 4.180,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 21 de junho de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0901 Sec. Mun. Meio Ambiente - SEMA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063

PROJ. ATIVIDADE: 2.083 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 625,00

SIGNATÁRIOS: Sr^a. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sr^o Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde; Thiago Silva dos Santos portador, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 21 de junho de 2017
Guilherme Antonio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 06/PP/028/17.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa THIAGO S.DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviço.

OBJETO: contratação de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública. Presencial nº 028/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001 17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 21 de junho de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0056

PROJ. ATIVIDADE: 2.076 - Manutenção e Funcionamento da sec. Mun. de Infraestrutura

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 950,00

SIGNATÁRIOS: Sr^a. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sr^o Artêmio Thadeu Pereira da Silva, Secretário Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Thiago Silva

dos Santos portador, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 21 de junho de 2017
Guilherme Antonio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600

DECRETO Nº 22 06 001/2017

Decreta feriado que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, o dia 27 de Junho do corrente ano (Terça - Feira), em virtude do dia Consagrado a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Padroeira da Cidade, nos termos da Lei Municipal nº 714/17 de 05 de Abril de 2017.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 22 de Junho de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 21 06 001/2017

Lota funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica lotado o Senhor Antonio Rodrigues da Silva Neto, funcionário do quadro permanente desta Municipalidade, na função de Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude na Unidade Escolar Francisco Barreto, para exercer o cargo de vigia, a partir desta data.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 21 de Junho 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 21 06 002/2017

Concede licença que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido ao Senhor José de Medeiros Pinheiro, funcionário do quadro permanente desta municipalidade, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 259/89, de 17 de agosto de 1989, seção II, art. 44 a 46, retroagindo os seus efeitos para o dia 11/06/2017 e retornando no dia 11/09/2017.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 21 de Junho 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Terto Benevenuto de Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Marcos Monteiro Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E

IGUALDADE RACIAL

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lidiane de Sá Curvina